



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2026051801

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO  
E O FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM  
DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO  
PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA Câmara Municipal de Camocim, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reforma estrutural no Plenário da Câmara Municipal de Camocim, especialmente na execução do novo forro de gesso e demais adequações estruturais;

CONSIDERANDO os danos ocasionados após a incidência de descarga elétrica atmosférica (raio) nas dependências da Câmara Municipal, circunstância que agravou a necessidade de manutenção e reparos na estrutura física do prédio;

CONSIDERANDO que a execução da obra ocasionará intensa circulação de poeira, resíduos e materiais de construção, especialmente em razão dos serviços de gesso e acabamento;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores, parlamentares, colaboradores e da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade mínima dos serviços administrativos essenciais da Câmara Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o período de trabalho home-office excepcional no prédio-sede da Câmara Municipal de Camocim, no período de 19 de maio de 2026 até 19 de junho de 2026, em virtude da realização de obras de reforma estrutural no Plenário da Casa Legislativa.

Art. 2º Durante o período previsto no art. 1º, os servidores vinculados aos gabinetes parlamentares, assessorias legislativas e demais setores internos exercerão suas atividades em regime de home office, mediante acompanhamento e controle de suas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º Permanecerão funcionando presencialmente, em regime excepcional:

I – o setor de recepção e protocolo;

II – os setores administrativos essenciais que forem previamente designados pelo Presidente da Câmara Municipal por meio de Portaria.

Art. 4º Os Anexos I e II da Câmara Municipal funcionarão normalmente durante o período de recesso administrativo previsto neste Decreto.



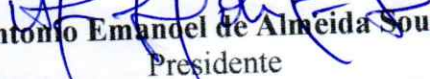
Art. 5º Os servidores convocados para atuação presencial deverão observar rigorosamente as orientações administrativas e medidas de segurança adotadas pela Presidência da Câmara, em razão da execução da obra.


Art. 6º O retorno integral das atividades presenciais no prédio-sede da Câmara Municipal ocorrerá em 19 de junho de 2026, ressalvada eventual necessidade superveniente devidamente justificada pela Presidência.

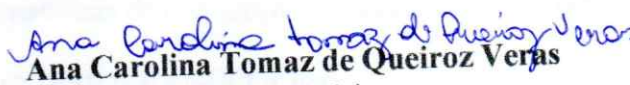
Art. 7º Fica mantida a realização da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, prevista para o dia 22 de junho de 2026, em local e horário a serem oportunamente divulgados pela Mesa Diretora, caso necessário.

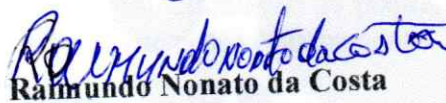
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

  
Antonio Emanuel de Almeida Sousa  
Presidente

  
Francisco Gomes de Araújo  
Vice-Presidente

  
Ana Carolina Tomaz de Queiroz Veras  
1º Secretária

  
Ramundo Nonato da Costa  
2º Secretário